



RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Capanema - PA, 08 de julho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pelo segurado Sr. **JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do segurado Sr. **JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE**, com CPF nº ***.831.292-** e RG, ***0855, no cargo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 2.049,30 (dois mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUENHIO 35%	R\$: 531,30
Total dos Proventos	R\$: 2.049,30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2025.

Recebi 22/07
25
Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Jose Pereira Cavalcante

IPMC – Instituto de Previdência do Município de Capanema
E-mail: ipmccapanema@gmail.com
Tv. Dois de junho, nº. 51, Centro, Capanema-PA, CEP: 68.700-110
CNPJ: 63.887.939/0001-30

@ipmccapanema
ipac.pa.gov.br